

811	MIRAVANIA	0,017	1.507,43	301,49	12,05	223,83	970,06
812	MONTE FORMOSO	0,017	1.541,56	308,31	12,34	-	1.220,91
813	NAQUE	0,019	1.696,31	339,26	13,57	-	1.343,48
814	NATALANDIA	0,026	2.383,76	476,75	19,07	-	1.887,94
815	NINHEIRA	0,024	2.222,00	444,40	17,78	-	1.759,82
816	NOVA BELEM	0,018	1.616,85	323,37	12,93	-	1.280,55
817	NOVA PORTEIRINHA	0,029	2.677,60	535,52	21,43	-	2.120,65
818	NOVO ORIENTE DE MINAS	0,028	2.530,81	506,16	20,25	-	2.004,40
819	NOVORIZONTE	0,021	1.891,83	378,37	15,13	-	1.498,33
820	OLHOS D' AGUA	0,041	3.693,56	738,71	29,55	-	2.925,30
821	ORATORIOS	0,026	2.406,54	481,30	19,26	-	1.905,98
822	ORIZANIA	0,025	2.293,87	458,77	18,36	-	1.816,74
823	PADRE CARVALHO	0,021	1.890,30	378,06	15,12	-	1.497,12
824	PAI PEDRO	0,023	2.086,77	417,36	16,69	-	1.652,72
825	PATIS	0,017	1.541,28	308,26	12,34	-	1.220,68
826	PEDRA BONITA	0,022	2.033,29	406,66	16,26	-	1.610,37
827	PERIQUITO	0,023	2.117,37	423,47	16,94	-	1.676,96
828	PIEADA DE CARATINGA	0,027	2.497,15	499,43	19,97	-	1.977,75
829	PINGO D' AGUA	0,016	1.416,93	283,39	11,34	-	1.122,20
830	PINTOPOLIS	0,021	1.943,75	388,75	15,55	-	1.539,45
831	PONTO CHIQUE	0,017	1.582,28	316,46	12,66	-	1.253,16
832	PONTO DOS VOLANTES	0,030	2.731,43	546,28	21,85	-	2.163,30
833	REDUTO	0,023	2.069,57	413,91	16,56	-	1.639,10
834	ROSARIO DA LIMEIRA	0,024	2.162,72	432,54	17,30	-	1.712,88
835	SANTA BARBARA DO MONTE VERDE	0,020	1.814,70	362,94	14,52	-	1.437,24
836	SANTA CRUZ DE MINAS	0,026	2.397,47	479,50	19,18	-	1.898,79
837	SANTA CRUZ DE SALINAS	0,016	1.470,28	294,06	11,77	-	1.164,45
838	SANTA HELENA DE MINAS	0,019	1.744,33	348,87	13,95	-	1.381,51
839	SANTO ANTONIO DO RETIRO	0,023	2.110,54	422,11	16,89	-	1.671,54
840	SÃO DOMINGOS DAS DORES	0,022	2.039,42	407,88	16,32	-	1.615,22
841	SÃO FELIX DE MINAS	0,017	1.527,58	305,52	12,23	-	1.209,83
842	SÃO GERALDO DO BAIXIO	0,013	1.182,66	236,53	9,46	-	936,67
843	SÃO JOAO DA LAGOA	0,021	1.873,21	374,64	14,99	-	1.483,58
844	SÃO JOAO DAS MISSOES	0,038	3.467,67	693,54	27,74	-	2.746,39
845	SÃO JOAO DO PACUI	0,017	1.565,13	313,02	12,52	-	1.239,59
846	SÃO JOAQUIM DE BICAS	0,123	11.156,02	2.231,20	89,25	-	8.835,57
847	SÃO JOSE DA BARRA	0,115	10.453,23	2.090,65	83,62	-	8.278,96
848	SÃO SEBASTIAO DA VARGEM ALEGRE	0,022	2.015,93	403,19	16,13	-	1.596,61
849	SÃO SEBASTIAO DO ANTA	0,021	1.945,26	389,05	15,56	-	1.540,65
850	SARZEDO	0,213	19.359,97	3.872,00	154,88	-	15.333,09
851	SEM-PEIXE	0,015	1.386,36	277,28	11,09	-	1.097,99
852	SERRANOPOLIS DE MINAS	0,027	2.475,22	495,05	19,80	367,56	1.592,81
853	SETUBINHA	0,024	2.158,53	431,71	17,27	-	1.709,55
854	TAPARUBA	0,016	1.496,40	299,29	11,97	-	1.185,14
855	TOCOS DO MOJI	0,021	1.885,53	377,10	15,09	-	1.493,34
856	UNIAO DE MINAS	0,045	4.108,78	821,76	32,88	-	3.254,14
857	URUANA DE MINAS	0,028	2.579,56	515,92	20,63	-	2.043,01
858	VARGEM ALEGRE	0,019	1.691,98	338,40	13,53	-	1.340,05
859	VARGEM GRANDE DO RIO PARDO	0,018	1.648,80	329,76	13,19	-	1.305,85
860	VARJAO DE MINAS	0,048	4.378,65	875,73	35,03	-	3.467,89
861	VERDELANDIA	0,031	2.854,20	570,84	22,84	-	2.260,52
862	VEREDINHA	0,026	2.372,80	474,56	18,99	-	1.879,25
863	VERMELHO NOVO	0,018	1.667,48	333,50	13,34	-	1.320,64
864	DELTA	0,097	8.830,51	1.766,10	70,64	-	6.993,77
865	JAPONVAR	0,021	1.918,03	383,61	15,35	-	1.519,07
	TOTAL GERAL	100,000	9.098.993,75	1.819.798,80	72.792,20	94.284,58	7.112.118,17

Fontes: Fundação João Pinheiro; Banco do Brasil e SCAF/SEF/MG

DATA	BRUTO	FUNDEB	PASEP	LIQUIDO
5/8/2020	5.953.752,95	1.190.750,63	47.630,05	4.715.372,27
5/20/2020	1.421.467,84	284.293,61	11.371,87	1.125.802,36
5/29/2020	1.723.772,96	344.754,56	13.790,28	1.365.228,12
TOTAL	9.098.993,75	1.819.798,80	72.792,20	7.206.402,75

18 1365925 - 1

Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade

Secretário: Marco Aurélio de Barcelos Silva

Expediente

ATO DE EXONERAÇÃO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE, no uso de suas atribuições, EXONERA, a pedido, nos termos do artigo 106, alínea "a", da Lei nº. 869 de 5 de julho de 1952, a servidora ANA CAROLINA GONCALVES LOPES, MASP 1366949-4, do cargo de provimento efetivo de Gestor de Transportes e Obras Públicas, Nível I, Grau C, da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade, a partir de 18/06/2020, ficando a mesma ciente da necessidade de procurar a Diretoria de Recursos Humanos para regularizar possíveis pendências em sua situação funcional.

Marco Aurélio de Barcelos Silva
Secretário de Estado de Infraestrutura e Mobilidade

18 1366034 - 1

ATO REGULAMENTAR Nº 002, DE 10 DE JUNHO DE 2020.

Institui o cadastro provisório para inclusão de veículos nos Sistemas de Transporte Público Coletivo de Passageiros Intermunicipal e Metropolitano, durante a vigência do estado de calamidade pública decorrente da pandemia de COVID-19.

A SUBSECRETARIA DE TRANSPORTES E MOBILIDADE DA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE - SEINFRA, no uso das atribuições conferidas pelo art. 18 do Decreto Estadual nº 47.767, de 29 de novembro de 2019, que dispõe sobre a organização da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade, bem como no art. 114, do Decreto Estadual nº 44.603, de 22 de agosto de 2007, que contém o Regulamento do Serviço de Transporte Coletivo Rodoviário Intermunicipal e Metropolitano do Estado de Minas Gerais - RSTC, e

CONSIDERANDO a decretação de estado de calamidade pelo Decreto Estadual nº 47.891, de 20 de março de 2020, em função dos impactos do socioeconômicos e financeiros decorrentes da pandemia causada pelo agente Coronavírus;

CONSIDERANDO a previsão legal constante da Lei Estadual nº 23.631, de 02 de abril de 2020, no sentido de permitir ao Estado adotar medidas destinadas a viabilizar a manutenção das condições dos contratos administrativos de serviço de transporte coletivo intermunicipal e metropolitano;

CONSIDERANDO que o art. 7º do RSTC determina a necessidade de vistoria (cadastro prévio) para a operação dos veículos nos Sistemas de Transporte Intermunicipal e Metropolitano de Passageiros; e

CONSIDERANDO que a vistoria acima mencionada é executada pelo DER/MG, que se encontra no momento com toda a equipe de fiscalização de serviços mobilizada e indisponível em função das medidas de enfrentamento e combate ao COVID-19;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica instituída, durante a vigência do estado de calamidade pública decorrente da pandemia de COVID-19, o cadastro provisório para a inclusão de veículos nos Sistemas de Transporte Público Coletivo de Passageiros Intermunicipal e Metropolitano.

Art. 2º. O documento de vistoria do DER/MG para cadastramento dos veículos será substituído, nesse período, por declaração da delegatária quanto às características do veículo, a ser encaminhada à SEINFRA juntamente com os demais documentos previstos.

§1º No certificado emitido pelo SEINFRA deverá constar a observação "CADASTRO PROVISÓRIO".

§2º O modelo de declaração, formulário ou similar, encontra-se disponível no site eletrônico da SEINFRA (<http://www.infraestrutura.mg.gov.br/>)

Art. 3º. Decretado o fim da pandemia e o retorno das atividades do DER/MG, os veículos cadastrados neste período serão convocados pelo DER/MG para regularização do cadastro.

Art. 4º. Este Ato Regulamentar entra em vigor na data de publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado e vigorará enquanto perdurar a situação de calamidade pública em decorrência da pandemia de Covid-19, causada pelo Coronavírus.

MÔNICA SALLES LANNA - Subsecretária de Transportes e Mobilidade

18 1365966 - 1

Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem de Minas Gerais - DER

Diretor-Geral: Fabrício Torres Sampaio

O(A) Diretor(a)-Geral do(a) Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, dispensa MARLI PAULA DE SOUZA, MASP 10285765, da função gratificada FGI-6 ER1100030, a contar de 01/06/2020.

18 1366083 - 1

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

Secretário: Mário Lúcio Alves de Araújo

Expediente

EXTRATO DE PORTARIA/NUCAD/ CSET - SEJUSP/PAD Nº 257/2020

Processo Administrativo Disciplinar. Processado: V.J.S.S. MASP 1.267.504-7, Agente de Segurança Penitenciária. Comissão Processante: Luciano Silva Marçílio; Membros: Felipe Rodrigues Horta e Leonardo Martins Parreira.

Belo Horizonte, SEJUSP, 18 de junho 2020.

General Mario Lucio Alves de Araujo
Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

EXTRATO DE PORTARIA/NUCAD/ CSET - SEJUSP/PAD Nº 258/2020

Processo Administrativo Disciplinar. Processado: D.A.S. MASP 1.195.190-2, Agente de Segurança Penitenciária. Comissão Processante: Luciano Silva Marçílio; Membros: Felipe Rodrigues Horta e Leonardo Martins Parreira.

Belo Horizonte, SEJUSP, 18 de junho 2020.

General Mario Lucio Alves de Araujo
Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

EXTRATO DE PORTARIA/NUCAD/ CSET - SEJUSP/PAD Nº 259/2020

Processo Administrativo Disciplinar. Processados: R.A.P. MASP 1.437.220-5 e C.R.N.J. MASP 1.285.262-0, Agentes de Segurança Penitenciários. Comissão Processante: Denis José Antônio de Souza; Membros: Guilherme Rasmussen Codinhoto e Duarte Carvalho Minighin.

Belo Horizonte, SEJUSP, 18 de junho 2020.

General Mario Lucio Alves de Araujo
Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

EXTRATO DE PORTARIA/NUCAD/ CSET - SEJUSP/PAD Nº 260/2020

Processo Administrativo Disciplinar. Processados: L.M.G. MASP 1.381.259-9, O.S.A. MASP 1.380.191-5, J.P.L. MASP 1.171.782-4, M.M. MASP 1.206.521-5 e A.M.B. MASP 1.172.756-7, Agentes de Segurança Penitenciários; Comissão Processante: Presidente: Jeelson Fontes Dias; Membros: Elitza Alvinho Amaral e Luciana Cotta Villena.

Belo Horizonte, SEJUSP, 18 de junho 2020.

General Mario Lucio Alves de Araujo
Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

18 1366032 - 1

Secretaria de Estado do Meio Ambiente e do Desenvolvimento Sustentável

Secretário: Germano Luiz Gomes Vieira

Expediente

RESOLUÇÃO SEMAD Nº 2.971,16 DE JUNHO DE 2020.

Altera a composição dos membros da Comissão de Ética no âmbito da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, no exercício das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso III do §1º do art. 93 da Constituição do Estado de Minas Gerais e tendo em vista o disposto no caput do art. 19 do Decreto nº. 46.644, de 6 de novembro de 2014, RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o art. 2º da Resolução Semad nº 1.503, de 31 de janeiro de 2012, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º - Compõem a citada Comissão, sob a presidência do primeiro, os seguintes servidores:

I- Ana Carolina Andriano; Masp 1.364.598-1;

II- Mariana Antunes Pimenta; Masp 1.363.915-8;

III- Laercio Capanema Marques; Masp. 1.148.544-8."

Art. 2º - Alterar o art. 3º da Resolução Semad nº 1.503, de 2012, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º - Designar como suplentes da referida Comissão os servidores:

I- Giovanni Lourenço Coleta, Masp 1.363.996-8;

II- Ricardo Henrique Cottini; Masp 610.282-6."

Art. 3º - Alterar o art. 4º da Resolução Semad nº 1.503, de 2012, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º - O mandato dos membros da Comissão de Ética será de 3 (três) anos, facultada uma recondução por igual período."

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 18 de junho de 2020.

Germano Luiz Gomes Vieira - Secretário de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

18 1366067 - 1

Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Região de Meio Ambiente do Jequitinhonha torna público que foi requerida a Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/RAS abaixo identificada:

1-Prefeitura Municipal de Rio do Prado - Unidade de Triagem de Resíduos e/ou de tratamento de resíduos orgânicos originados de resíduos sólidos urbanos - Rio do Prado/MG. PA/Nº 10025/2019/001/2020.

(a) Cândida Cristina Barroso de Vilhena. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Jequitinhonha.

18 1365846 - 1

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Sul de Minas torna público que foram requeridas as Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/RAS abaixo identificadas:

1. Rômulo Carielo - Fazenda São José do Sapucaí - Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muare, ovinos e caprinos, em regime de confinamento - Carmo do Rio Claro/MG - PA/Nº 2060/2020. 2. Bebidas Jota Efe Indústria e Comércio Ltda. - Fabricação de refrigerantes (inclui-se quando associada à extração de água mineral) e de outras bebidas não alcoólicas, exceto sucos - Ouro Fino/MG - PA/Nº 2058/2020.

3. Braspedra Mineração, Indústria e Comércio Eireli - Lavra em alúvio, exceto areia e cascalho - São Gonçalo do Sapucaí/MG - PA/Nº 2059/2020. 4. Mineração Chapada das Perdizes Ltda. - Lavra a céu aberto - Rochas ornamentais e de revestimento - Itutinga e Ingai/MG - PA/Nº 2057/2020. 5. Lucidioro Rodrigues de Gouveia - Sítio Meu Chamego - Suinocultura - Machado/MG - PA/Nº 2055/2020.

(a) Ludmila Ladeira Alves de Brito. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Sul de Minas.

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Sul de Minas torna público que foram finalizadas as análises das Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/RAS abaixo identificadas, com decisões pelo deferimento, cujo prazo de validade é de 10 (dez) anos:

1. Transporte e Comércio São Tomé Ltda. - Lavra a céu aberto - Rochas ornamentais e de revestimento - São Thomé das Letras/MG - PA/Nº 1855/2020. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. 2. Ramos e Moraes Ltda. - Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil - Cordislândia/MG - PA/Nº 1772/2020. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. 3. Município de Conceição do Rio Verde - Estação de transbordo de resíduos sólidos urbanos - Conceição do Rio Verde/MG - PA/Nº 1689/2020. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. 4. Gustavo Costa Teixeira - Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil - Alfenas/MG - PA/Nº 1600/2020. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES.

(a) Ludmila Ladeira Alves de Brito. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Sul de Minas.

18 1366030 - 1

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Sul de Minas torna público que foram finalizadas as análises das Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/RAS abaixo identificadas, com decisões pelo deferimento, cujo prazo de validade é de 10 (dez) anos:

1. Transporte e Comércio São Tomé Ltda. - Lavra a céu aberto - Rochas ornamentais e de revestimento - São Thomé das Letras/MG - PA/Nº 1855/2020. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. 2. Ramos e Moraes Ltda. - Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil - Cordislândia/MG - PA/Nº 1772/2020. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. 3. Município de Conceição do Rio Verde - Estação de transbordo de resíduos sólidos urbanos - Conceição do Rio Verde/MG - PA/Nº 1689/2020. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. 4. Gustavo Costa Teixeira - Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil - Alfenas/MG - PA/Nº 1600/2020. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES.

(a) Ludmila Ladeira Alves de Brito. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Sul de Minas.

18 1366030 - 1

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Noroeste de Minas, torna público que o requerente abaixo identificado solicitou:

1) Renovação de Licença de Operação (LAC 1): *José Tonin/Fazenda Pedras lugar Palmeiras e Fazenda Pedras, lugar Larga das Palmeiras - Barragem de irrigação ou de perenização para agricultura - Unaí/MG - Processo 2062/2020 - Classe 4.

(a) Ricardo Rodrigues de Carvalho. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Noroeste de Minas.